

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	25/08/2020	24/2020	25/08/2020 13:07	2020/636588
Procedência:	PGE			
Interessado:	Procuradoria Geral do Estado do Pará			
Assunto:	LICITAÇÃO			
SubAssunto:				
Complemento:	MEDIDAS DECORRENTES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 04, DE 20 DE AGOSTO DE 2020, DA AUDITORIA-GERAL DO ESTADO			
Origem:	PGE - CEST - PE1			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2020/636588>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Procuradoria Geral do Estado do Pará

MEMORANDO nº 24/2020 CEST-PGE

Belém, 25 de Agosto de 2020

De: CEST » Centro de Estudos
Para: GMAT » Gerência de Material

Assunto: **LICITAÇÃO**

Ao Sr.
FERNANDO SARAIVA DE SOUZA FILHO
Gerência de Material

Prezado,

1. Considerando a publicação da IN-AGE n. 04/2020 (doc. anexo), solicito o envio, no menor prazo possível, das informações necessárias ao cumprimento do disposto no art. 8º, da r. IN-AGE;
2. Na ocasião, será necessário informar quais as aquisições ou contratações realizadas para o enfrentamento da Pandemia, com base no art. 4º, §2º, da LOF n. 13.979/2020 e n art. 8º, §3º, da LOF n. 12.527/2011, especialmente: (a) nome do contratado; (b) número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil; (c) prazo contratual; (d) valor; (e) número e tipo do respectivo processo de contratação ou aquisição;
3. De preferência, inserir a informação em tabela de fácil visualização (.doc ou .xls);
4. Esta unidade possui prazo até sexta-feira para responder às solicitações da AGE.

Cordialmente,

RAFAEL F. ROLO
Coordenador do Centro de Estudos PGE/PA

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 529/2020 – CMG,
20 DE AGOSTO DE 2020**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Marabá/PA e Parauapebas/PA; Período: 18/08 a 21/08/2020; Quantidade de diárias: 4,0 (Alimentação) 3,0 (pousada); Servidor: SUB TEN PM R/R Humberto Dias Da Silva, CPF nº 223.639.712-72 Ordenador: CEL QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues

Protocolo: 572479**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 528/2020 – CMG, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE

I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 521/2020 – CMG, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.318, de 20 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM RG 13827

Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 572480**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 358/2020 – PGE. G.
BELÉM (PA), 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor EDER LIMA DOS SANTOS, Assessor, matrícula nº 5892315/2, para acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo discriminado: Contrato nº 017/2020 – PGE e XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

II - As atribuições de fiscalização estão inseridas na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, item 13.2 do Contrato.

III – DESIGNAR como Fiscal Substituto o servidor DIOGO GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Técnico C, matrícula 3158365/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 572254**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO: 017/2020-PGE**

Exercício: 2020

Origem: Pregão Eletrônico Nº 003/2020

Data da Assinatura: 19/08/2020

Vigência: 19/08/2020 a 19/08/2021

Valor Global: R\$ 21.131,96 (vinte e um mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 0101

Objeto: Prestação de serviços de combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização nos prédios da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

Contratada: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/MF: 23.259.429/0001-01

Endereço: Rua Ernesto Acyoli, Qd. 29-A, lote 03, bairro Aparecida, Altamira-PA, CEP 68371-441

Ordenador: RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 572250**APOSTILAMENTO****APOSTILA Nº 002 DO CONTRATO Nº 014/2019 - PGE**

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 014/2019-PGE/PA, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a em-

presa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, CNPJ/MF nº 04.835.476/0001-01, com vistas a prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos, passando esta a ser:

UG: 25101

Funcional Programática: 25101.03.131.1508.8233

Elemento de Despesa: 339139

Fonte: 0101

Belém (PA), 20 de agosto de 2020.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 572252**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 018/2020 – GAB/SEAC,
BELÉM PA, 17 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 53336573-6, Gerente de Recursos Humanos, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento e Capacitação- ADC e a servidora CALIANE PINHEIRO DA COSTA, Gerente de Rede Local de Cidadania, Matrícula 5929112-3, como Suplente de ADC, para com esta Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, junto à Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA.

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº Nº 019/2019-NAC de 13 de maio de 2019, publicada no DOE Nº 33.872 de 14 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Adjunto - SEAC

Protocolo: 572168**AUDITORIA GERAL DO ESTADO****NORMA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre os procedimentos e as responsabilidades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual relacionados à divulgação das informações de que trata o art. 4º, §2º, da Lei Federal Nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO que compete a Auditoria-Geral do Estado, Órgão Central de Controle Interno, coordenar as ações necessárias à gestão do portal “Transparência Pará”, assim como expedir normas que regulamentem os procedimentos e as responsabilidades dos Órgãos e Entidades envolvidos na produção e divulgação dos dados e informações a serem disponibilizadas, como disposto no art. 68, §3º, do Decreto Estadual de Nº 1.359, de 31 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o resultado da Fiscalização nº 2020/41417-3, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE no “Portal da Transparência Covid-19” (<https://transparenciacovid19.pa.gov.br/>) do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Acompanhamento das Medidas Administrativas Excepcionais instituída pelo Decreto Estadual Nº 658, de 1º de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual Nº 675, de 9 de abril de 2020, realizada no dia 29 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Titular de cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Estadual deve designar Autoridade de Gerenciamento para, dentre outras atribuições, assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada, nos termos do art. 61, inciso I, do Decreto Estadual Nº 1.359, de 31 de agosto de 2015; e

CONSIDERANDO que aos Agentes Públicos de Controle – APC compete desempenhar outras atividades conforme dispuser a Auditoria Geral do Estado - AGE, nos termos do art. 35, inciso VI, do Decreto Estadual nº. 2.536, de 03 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos e as responsabilidades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual relacionados à divulgação das informações de que trata o art. 4º, §2º, da Lei Federal Nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º - A inserção das informações no "Portal da Transparência Covid-19" será descentralizada e ficará a cargo dos respectivos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual realizadores de contratações e aquisições para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 3º - Caberá à Autoridade de Gerenciamento de que trata o art. 61 do Decreto Estadual Nº 1.359, de 31 de agosto de 2015, a coordenação das ações internas de cada Órgão ou Entidade necessárias para a inserção adequada, correta e tempestiva das informações no "Portal da Transparência da Covid-19".

Art. 4º - Nos Órgãos e Entidades em que não houver Autoridade de Gerenciamento designada, caberá ao responsável pela Unidade de Controle Interno a coordenação de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único - O Titular do Órgão ou Entidade deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, a designação de uma Autoridade de Gerenciamento, em atenção ao art. 61 do Decreto Estadual Nº 1.359, de 31 de agosto de 2015.

Art. 5º - Em até 05 (cinco) dias após a publicação desta Instrução Normativa, os Titulares dos Órgãos ou Entidades comunicarão à Auditoria Geral do Estado, por meio do sistema PAE, o nome, o cargo, a função e a matrícula do servidor que coordenará as ações previstas no art. 3º.

1º - Deverá constar na comunicação de que trata o caput se o servidor indicado é a Autoridade de Gerenciamento ou chefe da Unidade de Controle Interno.

2º - O Órgão ou Entidade deverá comunicar a AGE sempre que ocorrer mudança do servidor que coordenará as ações previstas no art. 3º.

Art. 6º - Poderão ser indicados, a qualquer momento, outros servidores para auxiliar a Autoridade de Gerenciamento na inserção de informações no "Portal da Transparência Covid-19".

Parágrafo único - A indicação de que trata o caput deverá ser comunicada à Auditoria Geral do Estado por meio do sistema PAE, contendo nome, cargo, função e matrícula do servidor; devendo ser refeita sempre que ocorrer mudança do responsável pela inserção de informações de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 7º - Após receber as comunicações previstas nos arts. 5º e 6º, a Auditoria Geral do Estado providenciará o cadastro dos servidores indicados para que possam fazer a inserção de informações no "Portal da Transparência Covid-19".

Art. 8º - Caberá à Autoridade de Gerenciamento de cada Órgão ou Entidade coordenar as ações necessárias para garantir que as informações já inseridas e as que ainda serão disponibilizadas no "Portal da Transparência Covid-19" estejam corretas, completas e tempestivas.

1º - Para garantia da autenticidade e da integridade das informações disponibilizadas à sociedade, todos os documentos digitais, nato-digitais ou digitalizados, inseridos no "Portal da Transparência Covid-19" deverão conter assinatura eletrônica do sistema PAE, em conformidade com o Decreto Estadual Nº. 2.176, de 12 de setembro de 2018.

2º - Todas as aquisições ou contratações realizadas serão disponibilizadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da realização do ato, em conformidade com o art. 4º, §2º, da Lei Federal Nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Lei Federal nº. 14.035, de 11 de agosto de 2020.

3º - Todas as aquisições ou contratações realizadas para enfrentamento da pandemia da COVID-19 antes da publicação desta Instrução Normativa deverão ter suas informações revisadas e, quando for o caso, corrigidas, complementadas e inseridas no "Portal da Transparência Covid-19" em até 30 dias após a publicação deste ato normativo.

Art. 9º - Caberá à Auditoria Geral do Estado monitorar o "Portal da Transparência Covid-19" para verificar se os Órgãos e Entidades estão disponibilizando as informações de que trata esta Instrução Normativa de forma adequada e com a brevidade prevista no art. 4º, §2º, da Lei Federal Nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações.

Art. 10 - Ficam sem efeito os Ofícios Circulares AGE Nº. 011/2020-GAB/AGE e 012/2020-GAB/AGE.

Art. 11 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Rubens Barreiros De Leão
Auditor-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/116717
Ato: Contrato nº 0021/2020

Nome: ROBSON DA SILVA FERNANDES
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL

Data da admissão: 19/08/2020
Término de Vínculo: 18/08/2021

ORDENADOR: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/116717, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/116717
Ato: Contrato nº 0020/2020

Nome: ELISON VICTOR SOUZA TAVARES
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Data da admissão: 19/08/2020
Término de Vínculo: 18/08/2021

ORDENADOR: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/116717, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 572481

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 387/2020-DAF/SEPLAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda, o Processo nº. 2020/587144;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora ARLENE GOMES ARAUJO, Id. Funcional nº5947193/1, ocupante do cargo de Secretário de Unidade, lotada na Coordenadoria de Apoio a Estação Cidadania, no período de 02 de março de 2020 a 28 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 19 de agosto de 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 572223

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 204/2020-GS/SEPLAD DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/474059;

R E S O L V E:

FORMALIZAR a designação da servidora TELMA DO SOCORRO NUNES GALVAO, Id. Funcional nº. 54191476/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela Gerência de Documentação e Informação, durante o impedimento da titular NATANY SOARES LEITE, Id. Funcional nº. 57220133/1, no período de 30.07.2020 a 25.01.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 13 DE AGOSTO DE 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 572219

Identificador de Documento: 20200477CE0.8DF6.12E.415DC06F7055E1FCE3

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/636588 Anexo/Sequencial: 1

FOLHA DE DESPACHO

Prezado,

Segue em anexo, as informações solicitadas.

Importante salientar que o arquivo está em pdf, devido o PAE não aceitar .doc e .xls

att

Fernando Souza

Gerente Material e Patrimônio

COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2020

ITEM	EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME	PRODUTO FORNECIDO	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	K R G BENTO EIRELI – ME CNPJ: 18.932.464/0001-00 FONE: 91 3038-0200 / 993871480 E-MAIL: casadomedico@live.com	Álcool etílico em gel 70%, frasco c/ 5 Litros	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
2	J.L.R. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 83.913.665/0001-13 FONE: 91 3204-2614 E-MAIL: Antonio@comatel.com.br	Luva para procedimentos, descartável, caixa c/ 100 pares	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
3	BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA CNPJ: 35.088.443/0001-60 FONE: 91 3085-5711 / 98134-8243 E-MAIL: bremaicomercioeservico@gmail.com	Máscara cirúrgica descartável, caixa com 50 und	36	R\$ 91,99	R\$ 3.311,64

COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

ITEM	EMPRESA C/ MENOR PREÇO	PRODUTO FORNECIDO	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	GLOBAL PRIME SOLUTIONS CNPJ: 12.033.357/0001-55 FONE: 91 3244-7848 E-MAIL: info@globalps.com.br	Tapete sanitização grande (90x130cm)	06	R\$ 239,80	R\$ 1.438,80
2	DISMEX DISTR. DE MEDICAMENTOS CNPJ: 18.233.111/0001-03 FONE: 91 3353-5265	Termômetro Digital infravermelho	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
		Oxímetro de pulso LED	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Fernando Saraiva de Souza Filho (Lei 11.419/2006)
EM 26/08/2020 09:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E880FBEC96960AD.762710D60D787307.ABB426390A25B36F.53A8A8F754F9C063